

Processo n.: @PPA 17/00675211

Assunto: Ato de Concessão de Pensão e Auxílio Especial a Maria de Ourdes Gonçalves de Faveri

Responsável: Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 674/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do artigo 34, inciso II, combinado com o artigo 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar nº 202/2000, do ato de concessão de pensão por morte a Maria de Lourdes Gonçalves de Faveri, em decorrência do óbito de Luiz Otávio de Faveri, servidor inativado no cargo de Técnico em Atividades Administrativas do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA, matrícula nº 172313801, CPF nº 048.231.769-87, consubstanciado no Ato nº 2892/IPREV/17, de 19/09/2017, considerado legal conforme análise realizada.

2. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 57/2018

Data da sessão n.: 29/08/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC